

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 41/2026**

**AUTORIZAÇÃO Nº 41/2026**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 95409-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 24890/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
<b>Curso</b>	Doutorado em Desenvolvimento Territorial Sustentável				
<b>Disciplinas</b>	Manejo e Conservação da Biodiversidade Desenvolvimento, Território e Sustentabilidade				
<b>Previsão de Término</b>	Período de 07/04/2026 à 21/07/2026 09/04/2026 a 23/07/2026				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
		13:30h / 17:30h		13:30h / 17:30h	
<b>Compensação</b>	07:00h /11:00h 12:00h / 18:00h	06:30h /12:30h	07:00h /12:00h 13:00h / 18:00h	07:30h /11:30h	07:00h / 11:00h 12:00h / 18:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 23/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**

Luciane Godoy Bonafini

**Código Identificador:**2000B6EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2026. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>